



Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo

PROJETO DE LEI 7/2018 - Prefeito Luiz Cavani - DISPÕE sobre denominação de via pública (Rua 13 de maio, localizada na Vila Bom Jesus).

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 03 / 02 / 18
RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

LFRLP

RELATOR: _____ DATA: ___/___/___

RELATOR: _____ DATA: ___/___/___

RELATOR: _____ DATA: ___/___/___

Discussão e Votação Única: ___/___/___

3ª SE.

Em 1.ª Disc. e Vot.: 19 / 02 / 18 - 1ª SE

Em 2.ª Disc. e Vot. : 19 / 02 / 18

Rejeitado em : ___/___/___

Autógrafo N.º : 03 / 18

Lei n.º : 4.595 / 18

Ofício N.º : 23 em 20 / 02 / 18

Sancionada pelo Prefeito em: 23 / 02 / 18

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: ___/___/___

Promulgada pelo Pres. Câmara em: ___/___/___ Publicada em: 27 / 02 / 18

OBSERVAÇÕES



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Itapeva, 2 de fevereiro de 2018.

MENSAGEM N.º 5 / 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

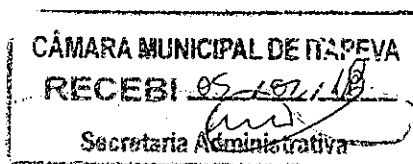
Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: **"DISPÕE** sobre denominação de via pública (Rua 13 de maio, localizada na Vila Bom Jesus)".

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal regularizar o ato de denominação da Rua 13 de maio, logradouro popularmente conhecido no Município, mas que, no entanto, não há registro de ato oficial que disponha sobre sua denominação.

A Rua 13 de maio inicia-se na junção da Praça Joaquim Marques da Silva, passando pelas Ruas Professor João Sant'Ana e Sinhô de Camargo, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Rua Taquarituba, terminando na Rua Itapetininga, conforme mapa anexo ao Projeto de Lei.

A célere aprovação da presente propositura é necessária para conclusão do Processo de Regularização Fundiária da Vila Bom Jesus, visto que a Rua 13 de maio fecha o perímetro do bairro.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura.





MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

PROJETO DE LEI N.º 07 / 2018

DISPÕE sobre denominação de via pública (Rua 13 de maio, localizada na Vila Bom Jesus).

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua 13 de maio, a via pública localizada na Vila Bom Jesus, que se inicia na junção da Praça Joaquim Marques da Silva, passando pelas ruas Professor João Sant'Ana e Sinhô de Camargo, Rua Mal. Deodoro da Fonseca, Rua Taquarituba, terminando na Rua Itapetininga, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

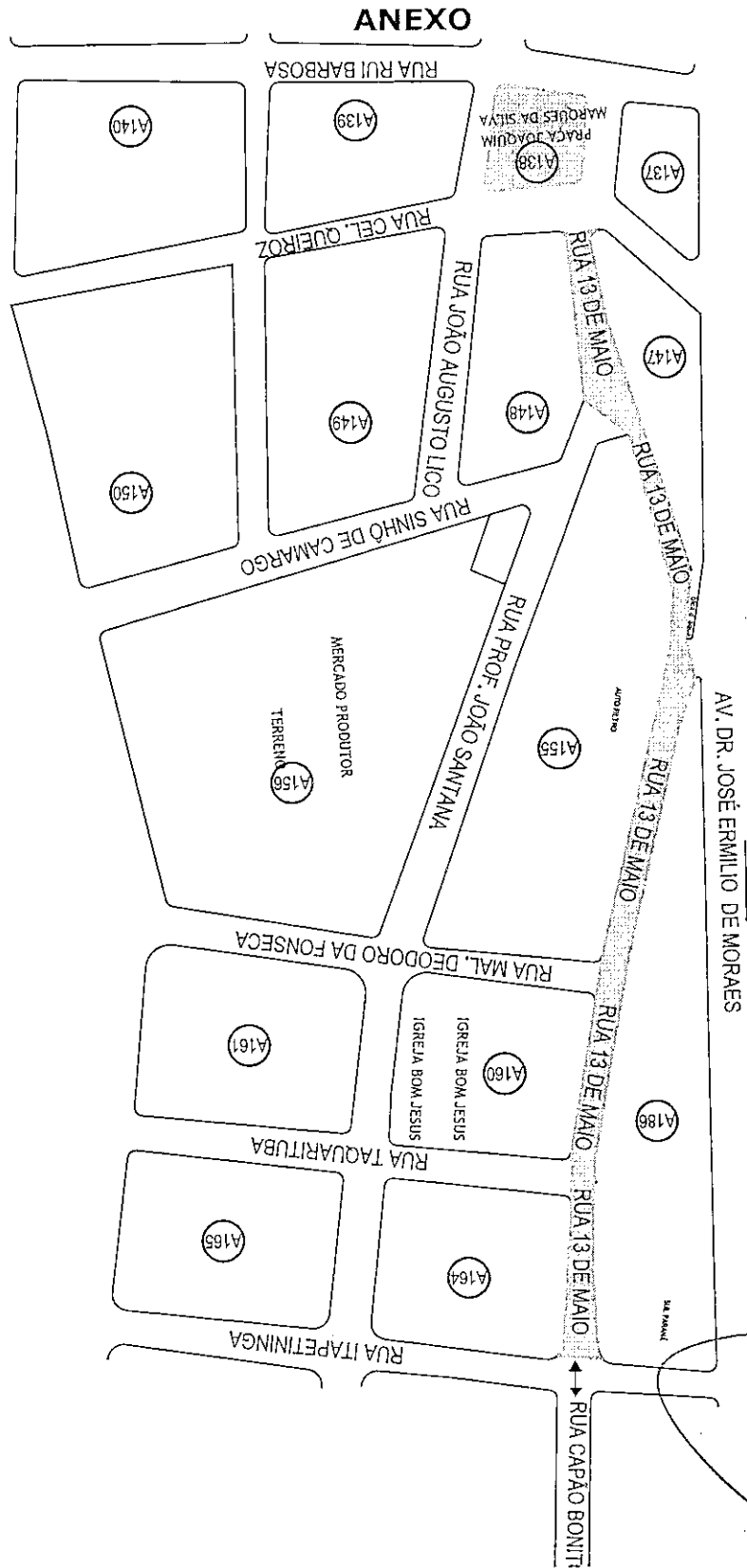


MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77





Ms 06
K

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi
Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380
Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00004/2018

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 7/2018

Ementa: Dispõe sobre denominação de via pública (Rua 13 de maio, localizada na Vila Bom Jesus).

Autor: Luiz Antonio Hussne Cavani

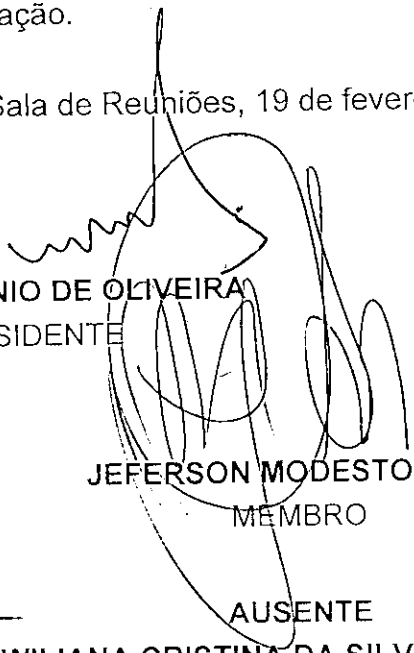
Relator: Rodrigo Tassinari

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 19 de fevereiro de 2018.


WILSON ROBERTO MARGARIDO
VICE-PRESIDENTE


JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

JEFERSON MODESTO SILVA
MEMBRO


RODRIGO TASSINARI
MEMBRO

AUSENTE
WILIANA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA
MEMBRO



Ms of
L

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi
Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380
Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGÉRIO APARECIDO DE ALMEIDA,
Oficial Administrativo da Câmara
Municipal de Itapeva, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 007/18, que "DISPÕE sobre denominação de via pública (Rua 13 de maio, localizada na Vila Bom Jesus)", foi aprovado em 1ª votação na 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2018, e, em 2ª votação, na 3ª Sessão Extraordinária, realizada no mesmo dia.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 20 de fevereiro de 2018.


ROGÉRIO APARECIDO DE ALMEIDA
OFICIAL ADMINISTRATIVO



Ms 08
K

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 23/2018

Itapeva, 20 de fevereiro de 2018.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os Autógrafos referentes aos Projetos de Lei aprovado nesta Casa de Leis, na 3ª Sessão Extraordinária.

| Autógrafo | Projeto de Lei | Autor | Assunto |
|-----------|----------------|-----------|---|
| 002/18 | 0005/18 | Executivo | CRIA o Fundo Municipal de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal e dá outras providências. |
| 003/18 | 0007/18 | Executivo | DISPÕE sobre denominação de via pública (Rua 13 de maio, localizada na Vila Bom Jesus). |
| 004/18 | 0008/18 | Executivo | ALTERA a redação do <i>caput</i> dos artigos 1º e 10 da Lei n.º 3.978, de 29 de março de 2017, que "Dispõe sobre o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI no Município de Itapeva/SP". |

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

Exmo. Senhor
Luiz Antonio Hussne Cavani
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Pls, 09

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi
Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380
Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 0003/2018 PROJETO DE LEI 0007/2018

DISPÕE sobre denominação de via pública (Rua 13 de maio, localizada na Vila Bom Jesus).

Art. 1º Passa a denominar-se Rua 13 de maio, a via pública localizada na Vila Bom Jesus, que se inicia na junção da Praça Joaquim Marques da Silva, passando pelas ruas Professor João Sant'Ana e Sinhô de Camargo, Rua Mal. Deodoro da Fonseca, Rua Taquarituba, terminando na Rua Itapetininga, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 20 de fevereiro de 2018.

OZIEL PIRES DE MORAES

PRESIDENTE

IX – solicitar saldos e extratos de contas de depósitos, poupança, aplicações e outros;

X – requisitar talonários de cheques;

XI – emitir cheques e retirar cheques devolvidos;

XII – sustar, contra-ordenar, cancelar, baixar, endossar cheques;

XIII – efetuar saques em contas de depósitos, poupança, aplicações e outros.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Fica alterada a redação do art. 72 da Lei Municipal n.º 4.072, de 2017.

“Art. 72. O produto das multas, taxas e serviços decorrentes desta Lei será recolhido ao Fundo Municipal de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal, a ser criado em Lei própria, para treinar seus agentes, bem como, a equipar, estruturar e custear as atividades do Serviço de Inspeção Municipal de Itapeva.”(NR)

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 60 (sessenta) dias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.095, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE sobre denominação de via pública (Rua 13 de maio, localizada na Vila Bom Jesus).

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua 13 de maio, a via pública localizada na Vila Bom Jesus, que se inicia na junção da Praça Joaquim Marques da Silva, passando pelas ruas Professor João Sant'Ana e Sinhô de Camargo, Rua Mal. Deodoro da Fonseca, Rua Taquarituba, terminando na Rua Itapetininga, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Pls 10
K

pls 11
R

ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVA
PUBLICAÇÃO 27/02/2018
ANEXO

